

Município: SUMIDOURO

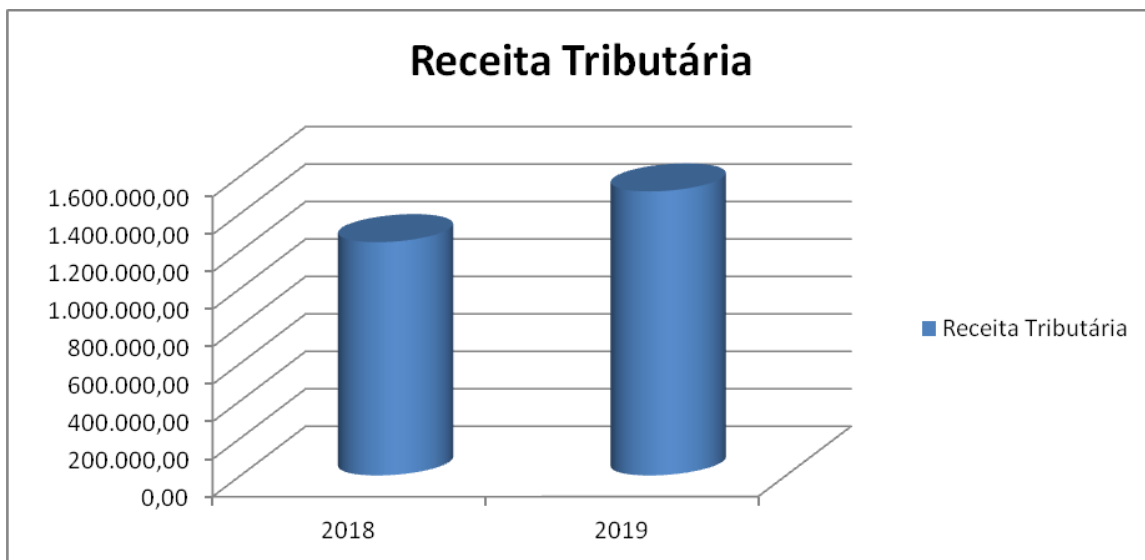
AUDIÊNCIA PÚBLICA - MUNICÍPIO DE **SUMIDOURO**

1º QUADRIMESTRE DE 2019

Em conformidade com os novos dispositivos elencados na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2.000), o Poder Executivo vem pelo presente, através de uma abordagem sintética, expor os aspectos mais relevantes acerca da Execução Orçamentária no 1º quadrimestre de 2019.

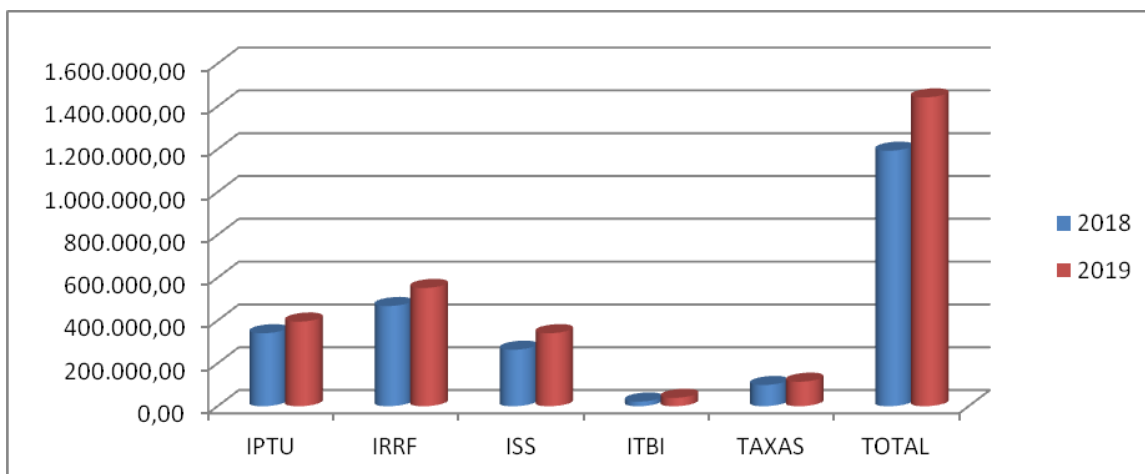
No que tange a execução orçamentária propriamente dita, mais precisamente aquela compreendida pelo 1º quadrimestre de 2019, no que concerne às receitas em geral, considerando para tanto os valores consolidados, englobando a Administração Direta e Indireta, através da análise do Gráfico de nº. 1, pode-se verificar a distribuição das Receitas Correntes, compreendendo necessariamente as Receitas Tributárias, estando englobados o IPTU, ISS, IRRF, ITBI e as TAXAS, basicamente dizem respeito àquelas **receitas diretamente arrecadas pela Prefeitura**, ou seja, aquelas de competência do Município. Os gráficos de nº. 02 e 03, por sua vez, referem-se ao total das receitas arrecadadas pelo município no período de janeiro/19 a abril/19, sua distribuição em termos monetários e em termos percentuais, compreendendo as Receitas Tributárias, Patrimonial, Industrial, Transferências Correntes e Receitas Diversas, cabendo destaque especial as Transferências Correntes, tendo em vista o peso que possui o ICMS e o FPM no total da Receita do Município. Com o objetivo de permitir a comparabilidade, evidenciamos também à execução da receita do mesmo período do ano de 2018.

GRÁFICO N. 01 - EVOLUÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS - ABRIL/2018 E ABRIL/2019



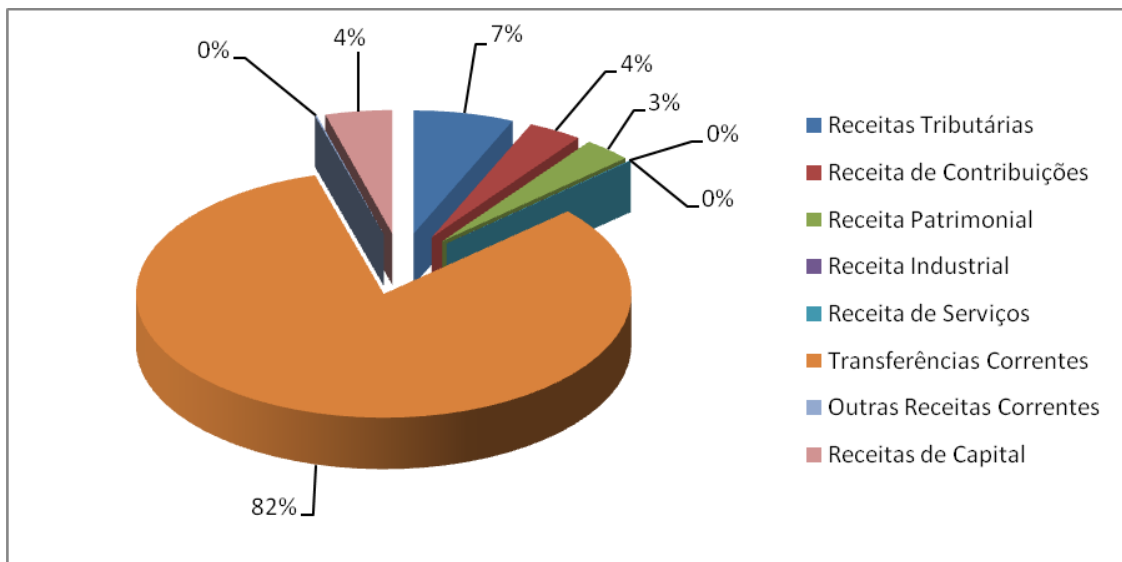
Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - PMS

GRÁFICO N. 02 - EVOLUÇÃO DAS RECEITAS TOTAIS - ABRIL/2018 E ABRIL/2019



Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - PMS

GRÁFICO N. 03 - PERCENTUAL DA DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS TOTAIS ATÉ ABRIL/19



Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - PMS

Ao se analisar o Gráfico n. 01 acima, pode-se perceber um aumento das Receitas Tributárias Municipais de nada menos que 22 % no período acumulado de ABRIL de 2018 em relação a ABRIL de 2019, fato este ocorrido principalmente pelo incremento do IRRF e IPTU principalmente no período. Tais receitas dizem respeito às receitas constituem as receitas próprias do município, ou seja, as receitas de sua competência, além das demais Receitas Correntes materializadas nas Transferências Correntes, Receitas de Serviços, além das Receitas de Capital, que sofreram um acréscimo, cabendo uma estagnação tão somente das Receitas Patrimoniais principalmente, em razão do grande volume de resgates realizados pelo Regime Próprio de Previdência em anos anteriores - IAPS e que culminou com uma queda dos resgates no período, além da Receita de Contribuições, igualmente do RPPS, na ordem de não menos que 33 % de acréscimo e outras receitas correntes que sofrera um decréscimo de 95 %.

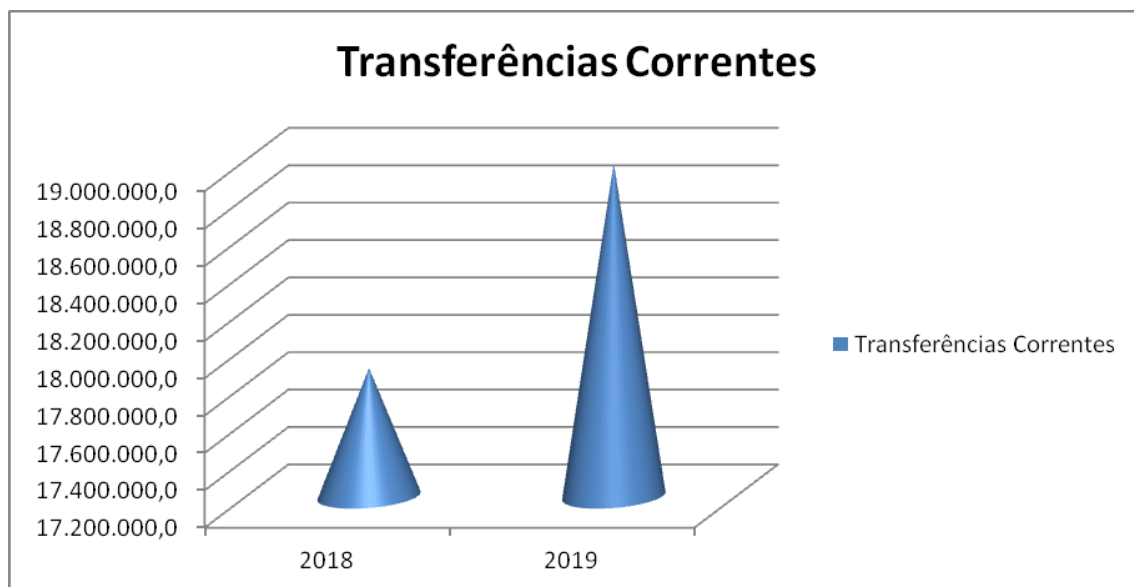
De toda a forma a Receita Total do Município praticamente não se alterou no primeiro quadrimestre de 2019 em relação ao mesmo período do ano anterior, apesar de um aumento das Transferências Correntes que no período tiveram uma expansão de aproximadamente 6 %, todavia que somente compensou a queda de outras receitas no período.

Ao se proceder a uma análise detalhada da variação das receitas e despesas ocorridas até o primeiro quadrimestre de 2019, o Município passou em exercícios anteriores com um Superávit Financeiro devido em grande parte ao grande peso que possui o RPPS na consolidação dos dados, devendo segundo a melhor técnica para efeito de análise expurgamos os valores referentes ao Ativo Financeiro e Passivo Financeiro do RPPS, onde se depreende a manutenção de um referido Superávit se comparado ao exercício anterior, mas, o que denota uma piora nas Receitas Correntes no exercício de 2019 que tendeu a ser inferior ao praticado em no mesmo período de 2018 ao mesmo tempo em que o Poder Executivo utilizou em grande escala prováveis Superávits ou sobras remanescentes de 2017 e 2018 respectivamente. Nesta linha de raciocínio pode-se constatar uma ligeira piora nos primeiros meses de 2019 se comparados ao mesmo período de 2018.

Do total de R\$ 23.094.242,80 (Vinte e três milhões, noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) das Receitas arrecadadas até o 1º Quadrimestre do exercício de 2019 nada menos que R\$ 18.980.040,50 (Dezoito milhões, novecentos e oitenta mil, quarenta reais e cinquenta centavos) referem-se às Transferências da União e dos Estados, compreendendo 82,1 % do total das Receitas do Município, conforme se depreende da análise dos gráficos ns. 02 e 03, ressaltando que tal participação sofreu um acréscimo na ordem de 6 % em relação ao mesmo período do ano anterior, em razão do incremento do ICMS e, mais expressivo, dos Royalties do Petróleo no período.

Através da análise do Gráfico n. 04 abaixo, pode-se notar o acréscimo das receitas referentes às Transferências Correntes entre abril de 2018 e abril de 2019, onde se depreende um incremento em termos monetários de aproximadamente R\$ 1.093.456,90 (Um milhão, noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) em relação a 2018.

GRÁFICO N. 04 - Evolução das Transferências Correntes do Município de Sumidouro no período de abril/18 e abril/19.

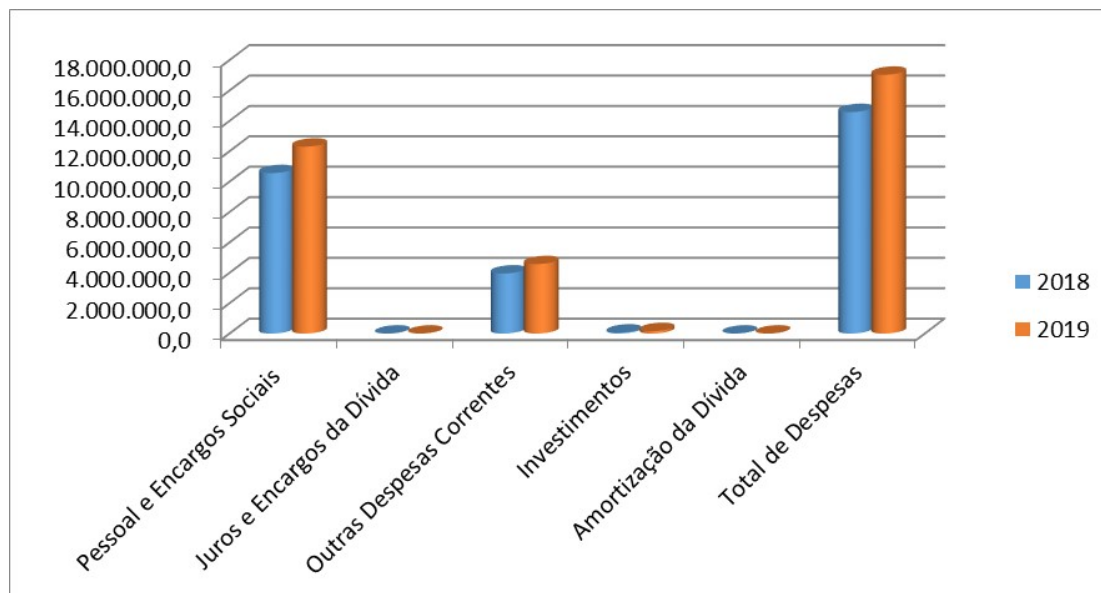


Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - PMS

Durante o período em comento, qual seja, janeiro a abril de 2019, o município obteve R\$ 1.007.394,20 de Receitas de Capital, receitas oriundas de convênios com o Estado e União e Outras Receitas de Capital.

A aplicação efetiva, ou a contrapartida de tais recursos, pode ser verificada através da análise dos gráficos de nº. 4 e 5 da presente série, destacando-se o grande peso dos dispêndios com pessoal, seguido das demais despesas de custeio, como serviços de terceiros e encargos, material de consumo e subvenções sociais principalmente.

GRÁFICO N. 05 - Evolução das Despesas Totais do Município de Sumidouro no período de abril/18 e abril/19.

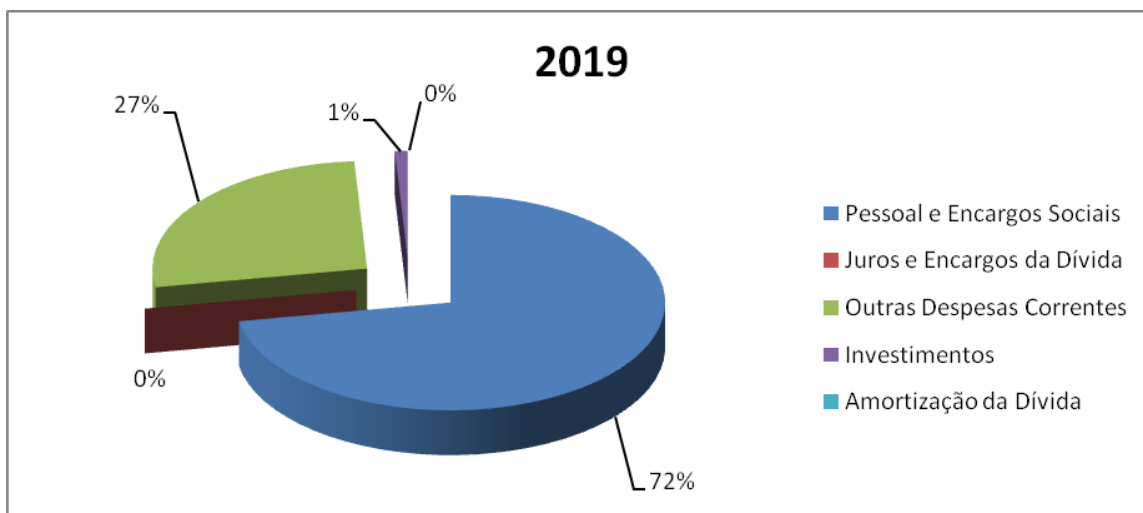


Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - PMS

Pode-se perceber um acréscimo das despesas com pessoal em abril de 2019 quando comparados a abril de 2018 na ordem de 17,0 %, principalmente em razão do aumento do salário mínimo, além do preenchimento de todos os cargos e funções de Governo e principalmente porque durante o terceiro quadrimestre de 2018 e primeiro quadrimestre de 2019 ter ocorrido 02 (dois) reajustes de servidores do município. As despesas com pessoal do Poder Executivo representaram cerca de 53,77 % da Receita Corrente Líquida acumulada até abril de 2019, considerando o limite legal de 54 %, estando enquadrada, todavia acima do limite prudencial, enquanto as demais despesas correntes, quais sejam, material de consumo e serviços diversos cresceram igualmente cerca de 16 % no mesmo período. Notadamente, os investimentos materializados em obras e equipamentos principalmente, sofreram um incremento em termos percentuais relevantes, na ordem de 147 %, em razão da utilização de recursos de convênios e afins que têm sofrido acréscimos consideráveis nos repasses por parte do Governo Federal principalmente, não obstante a imaterialidade de tais recursos no total das despesas liquidadas até abril de 2019. Tal incremento das despesas ocorrido até abril de 2019 denota a necessidade de aplicação de recursos no período pós crise financeira, com demandas represadas de períodos anteriores, não obstante a necessidade de

se utilizar metodologias de controle e de contenção de despesas, tendo em vista a tendência de elevação dos gastos durante este período. Neste contexto, considerando a estagnação das Receitas Correntes do Município e a consequente pressão sobre novos gastos, tal situação vem demandando por parte do Poder Executivo um controle mais apurado sobre as despesas, principalmente aquelas de natureza continuada como pessoal e encargos, em função do percentual de utilização estar muito próximo do limite legal, além das demais despesas de custeio, compreendendo necessariamente as despesas correntes, tendo em vista que o aumento de tais despesas não deve se basear em incrementos sazonais de receitas, sob pena do município não atingir o equilíbrio orçamentário e financeiro determinado pela legislação em vigor, não obstante a existência de uma variação negativa das Receitas no período, enquanto que as despesas (Exceto as intra-orçamentárias) sofreram um acréscimo de 17 %, ou em termos monetários enquanto as receitas aumentaram estiveram estagnadas no período, as despesas por sua vez no mesmo período sofreram um acréscimo significativo de R\$ 2.446.229,70 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta centavos), principalmente devido aos gastos com pessoal e demais despesas correntes, se comparadas ao ano anterior, qual seja, Abril/2018. Tal situação vem demandando por parte do Poder Executivo a necessidade de se manter as despesas equilibradas, de modo a se poder garantir aos diversos servidores os reajustes inflacionários demandados, sem comprometer o correto e necessário equilíbrio orçamentário e financeiro requerido pela legislação em vigor, o que deve desencadear um possível processo de contingenciamento de despesas para os quadrimestres subsequentes.

GRÁFICO N. 06 - Distribuição Percentual das Despesas Realizadas até Abril/19

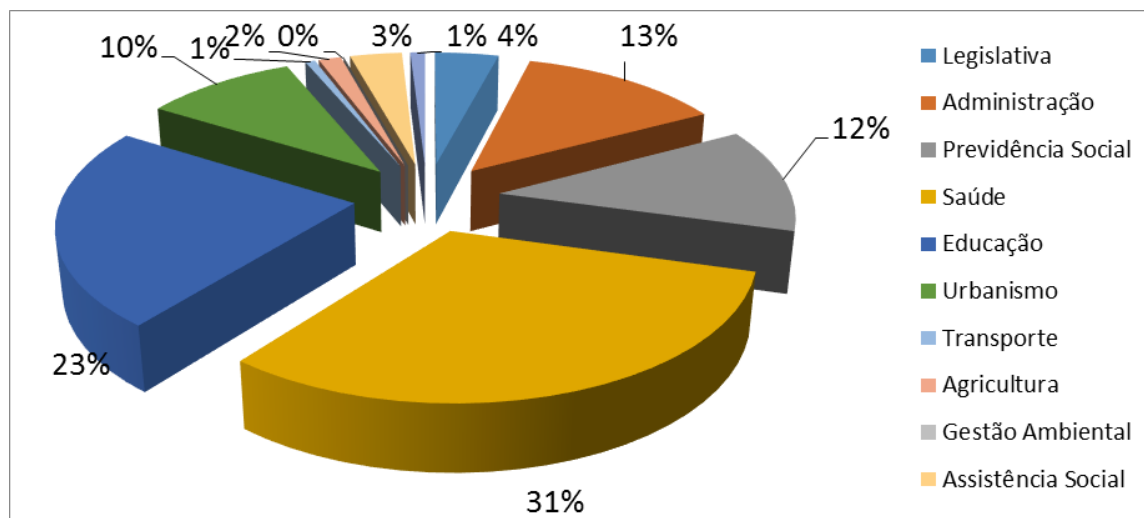


Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - PMS

Para efeito meramente exemplificativo, de cada R\$ 100,00 desembolsados até abril/19 pelo município de Sumidouro, cerca de R\$ 72,00 foram destinados ao pagamento de pessoal e encargos sociais e praticamente o restante, R\$ 27,00 destinados à aquisição de materiais de consumo e contratações de serviços em sua grande maioria, ficando as obras e equipamentos praticamente com apenas 1 % de aplicação, devido a utilização de recursos de Convênios e afins.

O Gráfico de nº. 07, apresenta a distribuição das despesas por função de Governo, ou seja, onde necessariamente foram aplicados os recursos do Poder Público Municipal. Ressaltando-se a relevância da Educação e da Saúde no âmbito da Administração Municipal de Sumidouro, sendo responsáveis por 54,5 % de toda a despesa realizada até o 1º Quadrimestre de 2019. Destacando-se ainda os desembolsos com a Administração Geral da ordem de 13,1 %, Previdência 12,1 %.

GRÁFICO N. 07 - Distribuição Percentual das Despesas Realizadas Por Função de Governo até Abril/19



Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - PMS

Diante de tal situação, pode-se verificar o grande peso que a Previdência possui no Orçamento Municipal, já representando a quarta maior despesa do Município, somente perdendo para os gastos com Educação e Saúde no âmbito municipal, não há toa, o RPPS Municipal possui um dos maiores montantes de recursos dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, na ordem de mais de R\$ 84 milhões. Só que a manutenção de tal equilíbrio, demanda por parte do Poder Executivo um esforço sem precedentes para se manter as despesas em um nível compatível com o ingresso de recursos (Receitas), deixando muitas das vezes de se realizar investimentos, materializados em obras e equipamentos.

Tal situação obriga a que o Município durante o exercício financeiro de 2019 adequue as suas despesas a nova realidade de arrecadação, em virtude de possíveis pressões nas despesas correntes, especialmente as de pessoal. Tal fato já pode ser sentido quando da execução do Orçamento do Município referente ao ano de 2019, atrelado as demandas pela manutenção da máquina administrativa materializada nas diversas dotações para utilização dos diversos Órgãos e Secretarias, além do incremento futuro e significativo das Despesas com Pessoal principalmente, o que exigirá um esforço sem precedentes por parte do Poder Executivo para garantir tais obrigações em detrimento de demais ações, como diminuição de outras despesas de custeio, ou mesmo investimentos, pois do contrário o município poderia não cumprir com os limites e o equilíbrio imposto pela LRF.

Neste diapasão, do total de aumento das despesas realizadas até Abril/2019, a maior parte deste montante R\$ 2.454.564,70 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) teria ocorrido junto a Administração de Pessoal, se comparados ao mesmo período do ano anterior, qual seja, abril de 2018, sendo nada menos que 35 % na Saúde, 15 % na Administração, etc., o que pode ser mais bem evidenciado através da análise do Quadro abaixo:

FUNÇÃO DE GOVERNO	2018	VAR. %	2019
Legislativa	641.228	9%	701.446
Administração	2.306.611	-3%	2.232.558
Previdência Social	1.730.789	19%	2.056.982
Saúde	3.980.263,6	35%	5.344.606
Educação	3.425.373	15%	3.936.241
Urbanismo	1.446.716	15%	1.670.693
Transporte	124.937	-13%	108.973
Agricultura	237.866	4%	247.117
Gestão Ambiental	24	-100%	0
Assistência Social	505.890	-3%	572.501
Outros	187.216	54%	162.026
TOTAL	14.586.914	17%	17.033.144

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - PMS

Os investimentos, por sua vez, ou seja, à parte dos recursos destinada a obras e instalações e a aquisição de equipamentos principalmente, compreenderam cerca de 1,0 % do total das despesas efetivamente liquidadas no período de janeiro/19 a abril/19 em que pese à grande parte dos recursos ter origem nos diversos convênios pactuados não terem sido realizados.

Tal fato pode ser em parte explicado devido ao grande peso que possui as despesas de custeio no âmbito de todo ente público, uma vez que são responsáveis pela manutenção da máquina administrativa municipal. Para se ter uma idéia, esta despesa de custeio no exercício de 2019, mais precisamente no período de (janeiro a abril) representou 99,0 % do total das despesas realizadas no período, o que em tese representaria, considerando os recursos provenientes da realização efetiva de tais despesas um percentual de apenas 1,0 %, que seria utilizado para outras finalidades, como amortização de dívidas, realização de investimentos, etc.

Tal situação denota a dificuldade atual das Administrações Municipais para a realização efetiva de novos investimentos, tendo em vista o alto grau de

dependência dos orçamentos para honrar os compromissos oriundos das referidas despesas de custeio.

Neste contexto, a Lei de Responsabilidade Fiscal surge como um instrumento norteador da Gestão Pública, através de mecanismos de controle sobre os gastos públicos, como forma de coibir o aumento progressivo do déficit público, e, por conseqüência, da própria dívida interna, além de possibilitar a transparência na utilização dos recursos públicos, seja através de publicações periódicas de diversos quadros, ou mesmo através de audiências públicas, como esta que se pretende realizar, com o único objetivo de informar como estão sendo e foram utilizados os recursos municipais.

A atual Gestão ciente da situação patrimonial, orçamentária e financeira do Município de Sumidouro e em virtude da recente retração econômica que se abateu sobre o país devido às implicações da crise financeira nacional, vem intentando os esforços necessários no sentido de que sejam cumpridos todos os dispositivos elencados na nova Lei de Responsabilidade Fiscal, nos seus diversos artigos, de forma a se manter o equilíbrio das contas públicas municipais e ao mesmo tempo realizar uma Gestão Pública transparente e eficaz.

A Receita Corrente Líquida Apurada no exercício até Abril/2019, apresenta um acréscimo em relação ao período anterior, qual seja, abril de 2019, da ordem de 8,4 % em valores nominais, como pode ser observado na Tabela I, com destaque para a expansão das citadas Transferências Correntes, em função do IAPS.

Tabela I - Demonstrativo Resumido da Receita Corrente Líquida - 2017 e 2018

R\$ x 1000		
Especificação	Jan/18-Abr/18	Jan/19-Abr/19
Receita Corrente Líquida	58.812.406,22	63.775.465,11

Fonte: Secretaria Munic. de Fazenda - PMS

Há de se ressaltar que o Resultado Primário pactuado no Anexo de Metas Fiscais da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 deverá ser apurado tão somente ao final do exercício financeiro de 2019, todavia o mesmo no período teria sido superior à meta prevista na LDO para o referido exercício financeiro que teria sido de R\$

700.200,00, tendo obtido um resultado Primário de R\$ 4.267.205,60 e um Resultado Nominal de R\$ 3.537.759,20.

Notadamente no período de janeiro a abril de 2019, a Administração Municipal aplicou 26,25 % dos recursos arrecadados com impostos, ou seja, aqueles recursos arrecadados com ICMS, IPVA, IPTU, IRRF, ITBI, ISS, dentre outros, na função "EDUCAÇÃO", portanto cumprindo o limite constitucional mínimo de 25 % dos gastos na Educação e a aplicação de cerca de 53,60 % de recursos do Fundeb com o magistério do Ensino Fundamental, abaixo do limite de 60 %, que, deve ser atingido já no próximo quadrimestre. Cabe destacar o atendimento a outro limite constitucional, qual seja, aplicação mínima de 15% das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais na função SAÚDE, que fora na ordem de 25,86 %.

OUTROS TÓPICOS RELEVANTES

- Durante o período sob análise (janeiro a abril) não ocorreram operações de crédito por parte da Administração Municipal.
- Houve no período Receitas Arrecadadas referentes a Alienação de Ativos na ordem de R\$ 426.400,00.
- O exercício financeiro de 2019 exigirá por parte do Poder Executivo um controle bem mais apurado sobre as despesas realizadas em razão dos fatos exaustivamente descritos no presente relatório, principalmente devido a pressão pelo aumento das despesas represadas em períodos anteriores, bem como devido a instabilidade da economia nacional devido ao período eleitoral, atrelado a necessidade de cumprimento ao disposto nos art. 1 da LRF, sem prejuízo do atendimento aos demais dispositivos legais.

Em síntese, o Poder Executivo Municipal através desta pequena abordagem preliminar buscou de forma transparente evidenciar os principais tópicos acerca da gestão pública e das finanças do município de Sumidouro, no período de janeiro a abril de 2019 estando à disposição de quaisquer interessados que porventura demandem esclarecimentos mais aprofundados acerca do tema em questão.